

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

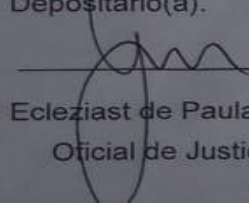
Aos 27/02/2021, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) 1ª VMA Civil da Comarca de Cascavel/PR, autos n. 00 07094-47.2018.8.16.0021 em que figura como parte exequente: ASSOCIAÇÃO BRAS DE EP. ECULTURA APEC e parte executada: LEANDRO PEREGRINO E OUTRO diligenciei até a RUA SERGIO D'ALMA DE HOLANDA, 2051 e ali sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

GM VECTRA SEDAN ELITE 2006/2009 PLACA
ALE 2727, RISCOS GENERALIZADOS, PNEUS
MEIA VIDA, MASSADO NO PORTA MALA, FOTOS
EM ANEXO.

Efetuada a penhora, ficou nomeado como depositário(a) LEANDRO PEREGRINO que

aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do(s) bem(s) sem ordem expressa do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da causa, tudo sob as penas da lei.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo(a) Depositário(a).


Eczeziast de Paula Galvão
Oficial de Justiça

LEANDRO PEREGRINO
CPF 774 024 059 34
Depositário

Ciente(s) da Penhora e do prazo legal para embargos(impugnação):

Cascavel, ____/____/2021.

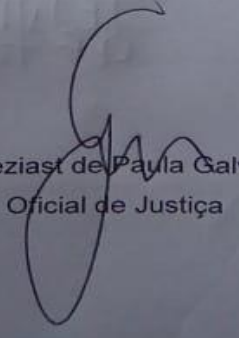
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27, 02 do ano de Dois mil e vinte e um, nesta cidade e
Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do
MM. Juiz de Direito
do(a) 1ª VARA CIVIL CASCAVEL PR nos Autos nº
0017094-47.2018.8.16.0021 em que é exequente:
ASS. BRAS DE ED. E CULTURA ABEC e
executada LEANDRU PEREGRINO, dirigi-me
até a RUA SERGIO DALMA HOLANDA 2051 nesta cidade e
Comarca e ali sendo, após as formalidades de lei, EFETUEI A AVALIAÇÃO do
seguinte

bem: VEÍCULO GM/VECTRA SEDAN ELITE
2006/2006 PLACA AXF 2727.

AVALIO	o	bem	descrito	no	item	em	R\$
21.000	(VINTE E UM MIL REAIS)						

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00


Eczeziast de Paula Galvão
Oficial de Justiça

